



PORTARIA 001/2017 ESMESC

Altera a Portaria 003/2016 Esmesc que dispõe sobre o processo avaliativo do rendimento escolar dos alunos do Módulo III – Residência Judicial da Esmesc.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Regimento Interno da Esmesc,

Resolve:

Art. 1º - O aluno residente será avaliado pelo magistrado orientador, por seu desempenho no cumprimento das atividades jurisdicionais específicas, realizadas em gabinete de magistrado em 1º ou 2º Grau/TJSC.

§1º - A nota dessa avaliação será enviada à secretaria da Esmesc para registro no respectivo histórico escolar.

§2º - Havendo mais de um magistrado avaliador, o resultado final será a média aritmética das notas conferidas.

Art. 2º - O aluno residente será acompanhado no desenvolvimento das atividades relativas a cada matéria ofertada no Laboratório da Residência Judicial.

§1º- No período de realização da residência judicial, o aluno será submetido a pelo menos duas provas, aplicadas anualmente.

§2º - A prova será composta por 100 questões sobre os conteúdos das matérias em estudo no Laboratório e deverá ser feita no espaço virtual, em data e tempo previstos no calendário.

§3º - A nota final para registro acadêmico, referente às atividades



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

realizadas no Laboratório, será o resultado da média aritmética das duas notas obtidas nas provas anuais.

§4º - A média para aprovação deve ser igual ou superior a sete (7,0). Não obtendo a média exigida, o aluno residente será submetido a atividade de recuperação.

§5º - Ao término do período de 24 meses referentes à Residência Judicial, tendo o aluno concluído com aproveitamento as atividades do Laboratório, receberá o respectivo diploma no qual constará o termo APROVADO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Florianópolis, 19 de abril de 2017.

Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva
Diretor-Geral da Esmesc